



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 970/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CHANCELA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 214 da Lei nº 079/89, de 14 de dezembro de 1989,

DECRETA:

ART. 1º - A confecção de documentos fiscais, será autorizada pela repartição municipal competente, à vista de requerimento do contribuinte, mediante o preenchimento de formulário padronizado, conforme definido neste decreto.

ART. 2º - Fica denominado "Autorização de Impressão de Documentos Fiscais" o formulário destinado a confecção de documentos fiscais e obedecerá a padronização do modelo anexo a este decreto.

ART. 3º - O formulário deverá ser confeccionado pelos estabelecimentos gráficos, ficando sob sua responsabilidade a manutenção de seus estoques.

PARAGRAFO 1º - Os formulários deverão ser confeccionados em blocos de 100 (cem) jogos, contendo 03 (três) vias cada jogo, sendo a 1ª via com papel de cor branca, a 2ª via na cor rosa e a 3ª via de cor amarela.

PARAGRAFO 2º - Os jogos serão numerados em ordem crescentes iniciando 000.001 e terminando em 999.999.

PARAGRAFO 3º - Atingindo o número limite a numeração será renomeada precedido da letra "A" e sucessivamente, com a junção de nova letra na ordem alfabética.

ART. 4º - Cada estabelecimento gráfico deverá iniciar a sua numeração em 000.001 até o limite de seu interesse, obedecendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º.

Amorim

ASL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ART. 5º - Os formulários antes de serem utilizados deverão ser apresentados a repartição municipal competente, para que sejam chanceladas.

PARAGRAFO 1º - A repartição municipal competente, manterá sob sua responsabilidade o controle de numeração sequencial utilizada, por cada estabelecimento gráfico.

PARAGRAFO 2º - Ocorrendo cancelamento da "Autorização de Impressão de Documentos Fiscais" deverá todas as vias ser encaminhadas a repartição municipal competente, para que proceda-se a baixa da mesma.

ART. 6º - O formulário após devidamente preenchido pelo requerente, deverá ser apresentado a repartição municipal competente, para que seja outorgado o número da autorização.

PARAGRAFO 1º - Após a concessão da autorização as vias do formulário terão a seguinte destinação:

- I - 1ª via - Repartição Fiscal
- II - 2ª via - Estabelecimento Usuário
- III - 3ª via - Estabelecimento Gráfico

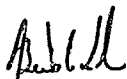
ART. 7º - Os documentos fiscais após confeccionados, obrigatoriamente deverão ser apresentados a repartição municipal competente, para serem chancelados, acompanhados da nota fiscal de aquisição, emitida pelo estabelecimento gráfico.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Nº 000.001

ESTABELECIMENTO GRÁFICO

ESTABELECIMENTO USUÁRIO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Completo: _____
Insc. Estadual: _____ Insc. C.G.G.: _____
Insc. Municipal: _____ C.P.F.: _____

DOCUMENTOS A SEREM IMPRESSOS

ESPECIE	SERIE	SUB-SER.	NUMERAÇÃO	QUANT.	TIPO
			A		
			A		
			A		

OBSERVAÇÃO: _____

PEDIDO

Data: _____ de _____ de 19____
Nome do responsável pelo estabelecimento usuário
Documento de Identidade: _____
Assinatura do responsável (Rec. Firma) _____
Assinat. do respons. pelo Estabelecimento Gráfico _____

ENTREGA

Data: _____ de _____ de 19____
Doc. Fiscal: _____ Série _____ Sub-Série _____
Recebimento: _____
Nome da pessoa a quem for feita a entrega
Doc. de Identidade: _____
Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO

Nº: _____/_____

Em, _____ de _____ de 19____.

Assinatura da Autoridade Competente